

Original anexo ao
Proc. N° 137/02
Em 24/6/02

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A Associação Maria da Paz foi fundada em 1999 por um grupo de pessoas interessadas na prestação de serviços de interesse comunitário.

Na verdade, essa entidade tem o nome da Sra. Maria da Paz Ferreira, natural da Paraíba, que reside em São Vicente há 32 anos e desenvolve trabalho voluntário desde os 14 anos de idade, quando prestava auxílio levando água, alimentos e roupas para os flagelados da seca no sertão paraibano.

Desde 1969, passou a residir em São Vicente, dando continuidade ao seu trabalho como voluntária em asilos na prestação de serviços gerais e costurando enxovais para os bebês de mães carentes atendidas nos Hospitais São José em São Vicente e Guilherme Álvaro, em Santos.

Há cerca de 13 anos, a Sra. Maria da Paz passou a dedicar-se aos portadores de deficiência física e mental, transportando-os aos hospitais para tratamento, prestando assistência com a doação de alimentos, fraldas, remédios, roupas, gás de cozinha etc.

Para atender à demanda de recursos, essa senhora organizou os vizinhos moradores da Vila São Jorge que conhecem seu trabalho, os quais formaram a Associação que leva seu nome e que agora busca auxílio junto aos órgãos governamentais para ampliar o número de portadores de deficiência assistidos.

Por tratar-se de um trabalho de relevante interesse social, consideramos justo propor o seguinte

PROJETO DE LEI N.º 83 /02

DOCUMENTO N.º 829 /02

Considera de Utilidade Pública a
Associação Maria da Paz.

Art. 1.º - É considerada de Utilidade Pública a Associação Maria da Paz, com sede neste Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
em 20 de junho de 2002.



ALFREDO MOURA

